



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 004/95-CUni de 25 de janeiro de 1995.

CRIA O CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA
DE APLICAÇÃO DE 1º GRAU DA UFRR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista deliberação do Conselho Universitário em 25 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Escola de Aplicação da Universidade Federal de Roraima-EAUFRR.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo é o órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos didáticos, administrativos e disciplinares da EAUFRR.

Art. 3º - São membros do Conselho Deliberativo da EAUFRR:

- I - O Pró-Reitor de Graduação;
- II - Os Diretores das Faculdade e Institutos que possuam cursos de licenciatura;
- III - O Diretor da EAUFRR;
- IV - O Coordenador de ensino de matemática, lógica e informática da EAUFRR;
- V - O Coordenador de ensino de filosofia, história e geografia da EAUFRR;
- VI - O Coordenador de ensino de física, química e biologia;
- VII - O Coordenador de ensino de língua portuguesa e línguas estrangeiras da EAUFRR;
- VIII - O Coordenador de cultura da EAUFRR;
- IX - O Coordenador da pré-escola da EAUFRR;
- X - Três pais de alunos eleitos pelos pares, com um mandato de 01 (um) ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Art. 4º - Compete ao Conselho Deliberativo da Escola de Aplicação da UFRR:

- I - aprovar o plano global da Escola, acompanhar o seu desenvolvimento e verificar as necessidades de ajustamento no decorrer do ano letivo;
- II - opinar e decidir sobre a filosofia, os objetivos, a orientação pedagógica da EAUFRR, além dos assuntos administrativos, disciplinares e didáticos, sempre que escaparem da alçada da direção;
- III - propor ao CEPE modificações no Regimento Interno da EAUFRR;
- IV - aprovar e propor ao CEPE modificações na estrutura curricular da EAUFRR;
- V - aprovar proposta de orçamento anual da EAUFRR a ser apresentada à reitoria da UFRR;
- VI - estabelecer normas e critérios para a realização de prática de ensino e estágio supervisionado por parte de alunos dos cursos de licenciatura na EAUFRR;
- VII - julgar recursos de decisões do diretor da EAUFRR;
- VIII - propor medidas para o adequado desenvolvimento dos trabalhos da EAUFRR;
- IX - fixar o número de vagas e os critérios para o acesso à EAUFRR;
- X - aprovar a realização de seminários, workshops, cursos e outras atividades assemelhadas no âmbito da EAUFRR;
- XI - aprovar o calendário escolar da EAUFRR, tendo em vista o calendário universitário da UFRR;
- XII - deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídos por lei, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima e pelo Regimento Interno da Escola na esfera de sua competência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

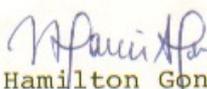
Art. 5º - O Conselho Deliberativo da EAUFRR deliberará por maioria de votos, estando presente a maioria de seus membros.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo da EAUFRR será presidido pelo Prô-Reitor de Graduação, que terá o voto de qualidade.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo da EAUFRR será secretariado pelo Diretor da EAUFRR.

Art. 8º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 1995.


Prof. Hamilton Gondim
Reitor